



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO

UASG: 988049

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário da sessão eletrônica do pregão: **Dia 17/03/2020, às 08h30min.**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 17 de março de 2020**, no seguinte endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 1413/2019*, realizarão a abertura do pregão eletrônico, objetivando o (a) Aquisição de materiais de construção civil, hidros sanitários, elétricos, pintura, madeiras, tubos e ferramentas para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto 10.024/19 e Lei nº 123/06, todos com sua redação atual.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de construção civil, hidros sanitários, elétricos, pintura, madeiras, tubos e ferramentas para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer outro órgão da Administração Pública ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
 - Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- 3.2.** Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- 3.3.** Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no Sicaf;

II - Remeter, no prazo estabelecido, **exclusivamente via sistema**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.2. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro Oficial abrirá a sessão pública, no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital de Pregão Eletrônico e conforme item 7.3. deste edital.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser preenchida dentro do portal do cidadão do município, conforme roteiro especificado no item 7.2. deste edital.

6.1.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços preenchida de acordo com o que diz no item 6.1.1. até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.4. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.7.1. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7.2. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

6.7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, contraposto diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro Oficial, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro Oficial e os demais licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal via Site Oficial, sendo que na retomada, os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.10. O Pregoeiro Oficial anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. Após aceitação da proposta, será verificada a regularidade cadastral do licitante de melhor lance, dos documentos já anexados dentro do sistema do Comprasnet.

6.11.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em sua totalidade dentro do sistema, independentemente de cadastro no Sicaf.

6.12. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13. Em sendo considerado habilitado, o licitante de menor lance será declarado vencedor.

6.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

6.15. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6.16. O resultado do julgamento do certame e todos os demais trâmites existentes estarão à disposição no Portal do Cidadão do Município de Bom Retiro.

6.17. A licitante adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua disponibilização pelo setor competente, podendo ser assinada digitalmente ou escaneada e encaminhada via correio ou via e-mail.

6.18. Quando a licitante adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, serão chamados os demais licitantes, na ordem de classificação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser preenchida dentro do Portal do Cidadão do município, conforme segue, e anexada dentro do sistema do Comprasnet.

7.2.1. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net/>

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

3º passo: Após a confirmação, o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações, sendo solicitado a liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br.

A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Nos campos marca e modelo, os mesmos devem ser preenchidos. Caso não conste o nome desejado, solicitar inclusão por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

7º passo: Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a proposta impressa, a mesma poderá ser assinada e anexada nos documentos dentro do sistema do Comprasnet.

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.

7.3. A proposta de Preços deverá:

7.3.1. Atender, integralmente, o objeto do certame, contendo a marca do produto ofertado, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital;

7.3.2. Conter dados que a identifique, indicação da Razão Social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes podendo ser colocados em um documento anexo a proposta gerada pelo sistema.

7.3.3. Conter, expressamente, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

7.3.4. Conter prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura e apresentação;

7.3.5. Poderá ser incluso no documento da Proposta, os descritivos das declarações solicitadas nos anexos II e III deste edital;

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.6. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.7. A licitante poderá inserir em sua proposta ou anexo o número do banco, agência e conta corrente, para a qual, deverá ser emitida a ordem bancária.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

8.2. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço** por item.

8.3. Serão desclassificadas no julgamento:

8.3.1. As propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

8.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.5. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

exceto quando se referir a equipamento de fabricação da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Não serão considerados motivos de inabilitação e/ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta e/ou documentos, desde que sejam irrelevantes para o processamento da Licitação e não firam o direito das demais licitantes.

8.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Será assegurado ao licitante **cadastrado** e habilitado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF o direito de apresentar o cadastro atualizado e regularizado, o qual deve ser anexado dentro do campo “habilitação” do sistema.

10.1.1. Os documentos habilitatórios que não constem no relatório do Sicafe deverão ser anexados dentro do sistema juntamente com os demais documentos;

10.2. O licitante cadastrado deverá anexar os seguintes documentos no sistema Comprasnet, sob pena de inabilitação:

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;
- ✓ Cópia de documento oficial com foto, para identificação do representante da empresa;
- ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento dos objetos licitados, compatíveis com o objeto deste certame.
 - ✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;
- Obs.: Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema *eproc* quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.**
- ✓ Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Anexo do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, **Anexo III**, deste Edital.
 - ✓ Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, **devidamente identificado**, nos termos do modelo constante do **Anexo II**, deste Edital.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar suas intenções de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto ao vencedor, também durante a sessão.

11.4. Os recursos serão recebidos, examinados e decididos pelo Pregoeiro Oficial e, quando mantida a sua decisão, encaminhado a autoridade superior competente para deliberação.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa;

12.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

12.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

12.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

12.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

12.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

12.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

12.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

12.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

12.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 12.1.

12.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

12.5 As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

12.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

- 12.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;
- 12.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 12.5.4 não mantiver a proposta;
- 12.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 12.5.6 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.5.7 cometer fraude fiscal.

13. DO FORNECIMENTO

13.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.

13.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

13.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

13.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, sob pena de sanções administrativas, no horário das 8h às 12h das 13:30h às 17:30h, conforme endereços abaixo:

Gabinete do Prefeito	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Av. Henrique Eduardo Boell, 925 - Bela Vista
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Av. 24 de Outubro, (Jardim) - Centro
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros Militares	Av. Henrique Eduardo Boell, 255 - Centro
Fundo Municipal de Saúde	Av. Major Generoso, 227 - Centro
Fundo Municipal de Assistência Social	Av. Major Generoso, 227, Fundos - Centro

13.5. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

13.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

13.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo,** para a efetivação do pagamento.

13.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

13.9. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

14.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

14.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.2. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.5. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, site www.comprasnet.gov.br e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

17.1.1- Anexo I - Termo de Referência;

17.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

17.1.6 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

17.1.7 – Anexo IV - Modelo Minuta do Contrato.

18. CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 03 de março de 2020.

Everaldo Capistrano da Cunha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

TERMO DE REFERENCIA

1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

1.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unit.
1	300	Unid.	Abraçadeira para condutele 1/2	R\$ 1,44
2	300	Unid.	Abraçadeira para condutele 3/4	R\$ 1,54
3	15	Unid.	Adesivo epoxi tipo araldite 16g	R\$ 19,17
4	30	Unid	Adesivo plástico incolor para tubos e conexões de pvc rígido. Bisnaga com 17 gramas	R\$ 3,23
5	30	Unid	Adesivo plástico incolor para tubos e conexões de pvc rígido. Bisnaga com 75 gramas	R\$ 6,03
6	10	Unid.	Alicate de pressão de 10"	R\$ 32,47
7	10	Unid.	Alicate universal com corpo em aço carbono especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte, cabos com revestimento especial, suporte plástico	R\$ 30,77
8	20	Unid.	Ancinho metálico curvo 14 dentes c/ cabo de madeira	R\$ 22,42
9	30	Rolo	Arame recozido num 18, rolo 1kg.	R\$ 14,32
10	10	Unid.	Arco de serra	R\$ 18,63
11	10	Unid	Arco serra regulável	R\$ 25,67
12	300	M ³	Areia (entrega no município)	R\$ 77,00
13	300	M ³	Areia (retirada no local)	R\$ 35,00
14	100	Saca	Argamassa interna aci 20kg	R\$ 9,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

15	20	Unid	Arruela quadrada,38x3mm, para parafuso m16	R\$ 0,91
16	30	Unid	Assento sanitário almofadado c/ tampa	R\$ 41,14
17	30	Unid	Balde 12 litros plástico para construção	R\$ 11,70
18	30	Unid	Bandeja pintura média, 23cm	R\$ 6,06
19	100	Unid	Base para relé fotoelétrico 220V, 10A	R\$ 9,89
20	200	Unid	Bisnaga corante	R\$ 4,50
21	1500	Unid	Bloco de cimento 14cmx19cmx39cm	R\$ 2,18
22	100	Unid	Bloco de iluminação de emergência 1200 lumens, com dois faróis, 220v. Apresentar registro no Inmetro.	R\$ 186,36
23	20	Unid.	Bocal de lâmpada com sensor de luminosidade	R\$ 39,90
24	20	Unid.	Bocal de lâmpada com sensor de presença	R\$ 56,00
25	300	Unid	Bocal porcelana E-27. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 4,30
26	200	Unid	Bocal porcelana E-40. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 8,42
27	50	Pares	Bota de borracha em PVC, cano longo, solado antiderrapante, tamanho do 35 ao 44	R\$ 41,43
28	20	Unid.	Braço Comum IP d25x1000mm	R\$ 30,96
29	20	Unid.	Braço Especial IP d49x3000mm com sapata	R\$ 124,94
30	300	M ³	Brita (entrega no município)	R\$ 61,60
31	300	M ³	Brita (retirada no local)	R\$ 46,20
32	15	Unid	Broca aço rápido 05,00mm	R\$ 7,26
33	15	Unid	Broca aço rápido 10,00mm	R\$ 21,85
34	15	Unid	Broca de vídea 06,00mm	R\$ 7,84
35	15	Unid	Broca de vídea 07,00mm	R\$ 9,87
36	15	Unid	Broca de vídea 08,00mm	R\$ 11,13
37	15	Unid	Broca de vídea 10,00mm	R\$ 15,81
38	300	Mts	Cabo de cobre flexível, tipo "PP", 450/750, 2x1,5mm ²	R\$ 4,15
39	30	Unid.	Cabo de martelo de madeira maciça 255mm	R\$ 6,83
40	30	Unid.	Cabo de pá/enxada madeira maciça	R\$ 12,42
41	5	Unid	Caixa de água, com tampa, em polietileno e capacidade de 1000 litros	R\$ 337,43

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

42	20	Unid	Caixa de água, com tampa, em polietileno e capacidade de 310 litros	R\$ 129,25
43	20	Unid	Caixa de água, com tampa, em polietileno e capacidade de 500 litros	R\$ 181,68
44	30	Unid	Caixa de descarga plástica branca, modelo de parede	R\$ 30,95
45	20	Unid.	Caixa de inspeção pvc aterramento	R\$ 15,50
46	150	Unid	Caixa Luz 2x4 PVC	R\$ 1,71
47	10	Unid	Caixa para massa	R\$ 11,50
48	20	Unid	Caixa sifonada, redonda, pvc, montada com grelha e porta grelha, 3 entradas - 100x100x50mm	R\$ 10,24
49	5	Unid	Caixa sifonada, redonda, pvc, montada com grelha e porta grelha, 6 entradas - 150x150x50mm	R\$ 17,66
50	200	Saca	Cal Hidratado Construção 20kg	R\$ 9,71
51	300	Saca	Cal Pintura 8 kg	R\$ 10,14
52	1000	Unid.	Calha de concreto 20mm, comprimento 1,00 m	R\$ 15,38
53	1000	Unid.	Calha de concreto 30mm, comprimento 1,00 m	R\$ 18,65
54	2000	Unid.	Calha de concreto 40mm, comprimento 1,00 m	R\$ 24,00
55	200	Peça	Canaleta 20x10x2 mt	R\$ 6,72
56	15	Unid	Cap sd 20	R\$ 0,94
57	20	Unid	Cap sd 50	R\$ 3,44
58	50	Unid.	Capa de chuva para adulto amarela, confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas e capuz conjugado, fechamento frontal com botões de pressão e costuras através de solda eletrônica.	R\$ 21,15
59	15	Unid	Carro de mão caçamba metálico, com pneu	R\$ 129,72
60	5	Unid.	Cavadeira de ferro 1,50mt	R\$ 60,33
61	5	Unid.	Cavadeira de madeira com cabo 1,90mt	R\$ 43,67
62	10	Unid.	Chave de fenda 5/16x6	R\$ 10,08
63	5	Unid.	Chave de grifo 12	R\$ 38,85
64	20	Unid.	Chave energética triangulo	R\$ 299,00
65	5	Unid.	Chave Philips 3/16x6	R\$ 7,80

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

66	20	Unid.	Chave reversor	R\$ 98,00
67	1000	Saca	Cimento CP II 50 kg	R\$ 28,05
68	20	Unid.	Cinta para poste circular, diâmetro 150mm a 200mm	R\$ 16,66
69	20	Unid.	Cinta para poste circular, diâmetro 210mm a 250mm	R\$ 24,21
70	10	Unid	Cola Branca 1kg extra	R\$ 25,39
71	5	Unid	Cola de silicone, 300g	R\$ 15,45
72	30	Unid	Cola inst. Tipo superciano	R\$ 8,50
73	15	Unid	Colher de pedreiro 10	R\$ 16,75
74	10	Unid	Colher de pedreiro 8	R\$ 15,33
75	10	Unid.	Colher de pedreiro 9	R\$ 21,19
76	200	Unid.	Condutele tipo E, pvc, 1/2	R\$ 5,56
77	200	Unid.	Condutele tipo E, pvc, 3/4	R\$ 7,14
78	500	Metro	Condutele tipo eletroduto pvc rígido, liso, cor cinza, 3/4	R\$ 7,89
79	500	Metro	Condutele tipo eletroduto pvc rígido, liso, cor cinza, 1/2	R\$ 5,16
80	200	Unid.	Condutele tipo T, pvc, 1/2	R\$ 7,46
81	200	Unid.	Condutele tipo T, pvc, 3/4	R\$ 6,83
82	10	Unid.	Cone em pvc para sinalização, com faixas refletivas, 75cm	R\$ 29,70
83	20	Unid.	Conectir pierging	R\$ 6,78
84	20	Unid.	Conector cunha cu+sn cb ca-caa-cu tipo A	R\$ 4,00
85	20	Unid.	Conector cunha cu+sn cb ca-caa-cu tipo I	R\$ 7,89
86	20	Unid.	Conector cunha cu+sn cb ca-caa-cu tipo II	R\$ 4,82
87	20	Unid.	Conector cunha cu+sn cb ca-caa-cu tipo III	R\$ 3,97
88	20	Unid.	Conector de Perfuração 10x70 - 1,5x10 mm ²	R\$ 7,25
89	20	Unid.	Conector haste	R\$ 16,00
90	50	Mts	Corda cisal	R\$ 0,80
91	15	Unid	Curva 90x100 esgoto	R\$ 12,28
92	20	Unid	Curva SD 90x25	R\$ 1,97
93	40	Unid.	Desempenadeira em pvc	R\$ 12,52
94	30	Unid.	Desengripante	R\$ 11,74
95	30	Unid	Disco diamantado	R\$ 19,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

96	30	Unid.	Disco inox 4-1/2x1/25x7/8	R\$ 4,35
97	20	Unid.	Disjuntor bifásico 40A. Apresentar Inmetro	R\$ 39,30
98	20	Unid.	Disjuntor bifásico 50A. Apresentar Inmetro	R\$ 49,02
99	20	Unid.	Disjuntor monofásico 100A. Apresentar Inmetro	R\$ 320,00
100	20	Unid.	Disjuntor monofásico 160A. Apresentar Inmetro	R\$ 550,00
101	20	Unid.	Disjuntor monofásico 25A. Apresentar Inmetro	R\$ 11,57
102	20	Unid.	Disjuntor monofásico 35A. Apresentar Inmetro	R\$ 17,00
103	20	Unid.	Disjuntor monofásico 40A. Apresentar Inmetro	R\$ 12,98
104	20	Unid.	Disjuntor monofásico 50A. Apresentar Inmetro	R\$ 16,35
105	30	Unid	Dobradiça de porteira n-2	R\$ 15,95
106	30	Unid	Dobradiça de porteira n-4	R\$ 17,80
107	30	Unid	Dobradiça zincado 2	R\$ 1,25
108	80	Unid	Dobradiça zincado 3.1/2	R\$ 3,50
109	50	Unid	Dobradiça zinco 3	R\$ 1,75
110	40	Unid	Ducha de banho, cor branca, com no mínimo 7.500 w, 220v. Apresentar Inmetro.	R\$ 135,31
111	100	Mts	Eletroduto corrugado 25mm (3/4)	R\$ 3,00
112	35	Unid	Engate Flexível 1/2x40	R\$ 4,91
113	20	Unid.	Enxada metálica com cabo de madeira	R\$ 27,35
114	20	Unid.	Escada alumínio 4 degraus.	R\$ 111,40
115	5	Unid.	Escova de aço s/ cabo	R\$ 13,33
116	5	Unid.	Escova de esmeril em aço	R\$ 39,98
117	30	Unid.	Espude vaso sanitário	R\$ 3,15
118	5	Unid.	Esquadro cabo alumínio 35	R\$ 14,82
119	5	Unid.	Esquadro cabo PVC 35	R\$ 11,67
120	20	Unid.	Extintor co ² 4 kg (novo). Acompanha suporte e placa sinalizadora. Apresentar Inmetro.	R\$ 364,50
121	100	Unid.	Extintor PQS 4 kg bc (novo). Acompanha suporte e placa sinalizadora. Apresentar Inmetro.	R\$ 136,67
122	50	Unid.	Faca roçadeira – 2 partes	R\$ 39,45
123	50	Unid.	Fechadura completa, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado, tipo externa, máquina de 40 mm	R\$ 41,77
124	50	Unid.	Fechadura interna	R\$ 35,11

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

125	100	Barra	Ferro 12m CA 60 04,20mm, 12mt	R\$ 8,21
126	100	Barra	Ferro 12m GG 50 06,30mm, (1/4)12mt	R\$ 16,45
127	100	Barra	Ferro 12m GG 50 08,00mm (5/16), 12mt	R\$ 25,98
128	100	Barra	Ferro 12m GG 50 10,00 mm (3/8), 12mt	R\$ 35,09
129	30	Barra	Ferro 12m GG 50 12,50 mm (1/2), 12mt	R\$ 57,66
130	20	Barra	Ferro 12m GG 50 16,00mm, (5/8) 12mt	R\$ 92,29
131	200	Mts	Fio flexível 10,00mm. Apresentar Inmetro.	R\$ 5,51
132	200	Mts	Fio flexível 2,50mm. Apresentar Inmetro.	R\$ 1,48
133	200	Mts	Fio flexível 4,00mm. Apresentar Inmetro.	R\$ 2,44
134	200	Mts	Fio flexível 6,00mm. Apresentar Inmetro.	R\$ 3,36
135	1000	Mts	Fio multiplexado monofásico 10mm. Apresentar Inmetro.	R\$ 4,23
136	1000	Mts	Fio multiplexado monofásico 6mm. Apresentar Inmetro.	R\$ 3,70
137	1000	Mts	Fio multiplexado trifásico 10mm. Apresentar Inmetro.	R\$ 5,78
138	1000	Mts	Fio multiplexado trifásico 6mm. Apresentar Inmetro.	R\$ 5,38
139	300	Mts	Fio Paralelo 2x1, 50. Apresentar Inmetro.	R\$ 1,96
140	500	Mts	Fio Paralelo 2x2, 50. Apresentar Inmetro.	R\$ 3,42
141	100	Unid.	Fita Isolante 0,19x19mm 20m. Apresentar Inmetro.	R\$ 5,98
142	100	Unid.	Fita veda rosca, branca, largura 18mm, para vedação de pvc. Rolo com 10 metros.	R\$ 5,78
143	20	Unid	Fita zebrada para demarcação, em polietileno, com listras amarelas e pretas intercaladas, não adesiva, espessura de 70mm, rolo com 200mt.	R\$ 11,88
144	10	Unid.	Foice com cabo	R\$ 26,23
145	20	Unid	Forra de porta p/ madeira	R\$ 118,49
146	20	Unid	Forra de porta p/ material	R\$ 110,00
147	40	Kg	Grampo galvanizado 19x11	R\$ 12,90
148	40	Unid	Haste de terra s/ presilha 2,40m x 5,8m	R\$ 41,36
149	50	Unid.	Interruptor paralelo	R\$ 12,56
150	50	Unid.	Interruptor simples	R\$ 6,98
151	50	Unid	Joelho 90x100mm esgoto	R\$ 4,58
152	10	Unid	Joelho 90x150 mm esgoto	R\$ 25,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

153	100	Unid	Joelho 90x40mm esgoto	R\$ 1,88
154	40	Unid	Joelho 90x50mm esgoto	R\$ 2,53
155	200	Unid.	Joelho com janela condutele 1/2	R\$ 3,38
156	200	Unid.	Joelho com janela condutele 3/4	R\$ 2,35
157	100	Unid	Joelho soldado 20	R\$ 0,65
158	100	Unid	Joelho soldado 25	R\$ 0,75
159	5	Jogo	Jogo de chave 6a22mm combinada	R\$ 94,23
160	60	Unid.	Lâmina de serra	R\$ 5,64
161	80	Unid	Lâmpada espiral 15wts. Apresentar Inmetro.	R\$ 19,65
162	80	Unid	Lâmpada espiral 20wts. Apresentar Inmetro.	R\$ 16,20
163	500	Unid	Lâmpada espiral 32wts. Apresentar Inmetro.	R\$ 30,18
164	100	Unid	Lâmpada espiral 45wts. Apresentar Inmetro.	R\$ 35,83
165	100	Unid	Lâmpada led 12wts. Apresentar Inmetro.	R\$ 14,05
166	100	Unid	Lâmpada led 6,5wts. Apresentar Inmetro.	R\$ 9,45
167	100	Unid	Lâmpada led 75w. Apresentar Inmetro.	R\$ 220,00
168	100	Unid	Lâmpada led 9wts. Apresentar Inmetro.	R\$ 13,12
169	100	Unid.	Lâmpada mercúrio 400W, E-40, 220v. Apresentar Inmetro.	R\$ 43,24
170	100	Unid	Lâmpada Vapor Sódio 150W E-27 Ovóide. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 25,69
171	100	Unid	Lâmpada Vapor Sódio 250W E-40 Ovóide. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 45,30
172	100	Unid	Lâmpada Vapor Sódio 400W E-40 Ovóide. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 55,50
173	400	Unid	Lâmpada Vapor Sódio 70W E-27 Ovóide. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 25,02
174	50	Unid.	Lápis carpinteiro 30	R\$ 2,49
175	15	Unid	Lavatório de louça formato oval, com coluna, padrão popular	R\$ 126,41
176	20	Unid.	Lima chata de 8"	R\$ 16,92
177	10	Pct	Linha para roçadeira c/ no mínimo 200mt	R\$ 175,00
178	10	Pct	Linha pedreiro, tipo trançada, tamanho 100 m	R\$ 12,74
179	100	Mts	Lona preta, 4mt largura	R\$ 1,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

180	100	Unid	Luminária Fechada E-27 para lâmpada de até 150W - Braço de 1 metro. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 113,29
181	100	Unid	Luminária Fechada E-40 para lâmpada de até 400W - Braço de 3 metros. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 125,00
182	100	Unid.	Luminárias de emergências, mínimo 30 leds, 220v. Apresentar Inmetro.	R\$ 24,43
183	20	Unid	Luva 100 mm esgoto	R\$ 5,55
184	200	Unid	Luva condutele 1/2	R\$ 1,64
185	200	Unid	Luva condutele 3/4	R\$ 2,10
186	2	Unid.	Macaco hidráulico para no mínimo 2 ton	R\$ 121,78
187	10	Unid.	Machadinha carpinteiro, material aço, material cabo madeira, aplicação trabalhos carpintaria	R\$ 21,38
188	20	Unid.	Machado cabeça quadrada com cabo de madeira	R\$ 60,69
189	600	M ²	Madeira de assoalho de pinus de de primeira linha 2x9x3,00	R\$ 16,64
190	100	M ³	Madeira de Eucalipto bruta	R\$ 550,00
191	1200	M ²	Madeira de forro de pinus de de primeira linha 09,00cmx3,00mt	R\$ 10,60
192	1500	M ²	Madeira de frontal de pinus de de primeira linha 2x14x3,00	R\$ 18,83
193	1500	Pç	Madeira de pinus 5x10x3,00	R\$ 11,45
194	500	Pç	Madeira de pinus 5x10x4,00	R\$ 17,00
195	50	M ³	Madeira de Pinus bruta 2,5x15x3,00	R\$ 588,50
196	50	M ³	Madeira de Pinus bruta 2,5x20x3,00	R\$ 674,50
197	1500	ML	Madeira de rodapé de pinus de primeira linha 05,00cmx3,00mt	R\$ 2,99
198	2000	ML	Madeira mata junta de pinus 0,9x4,5x3,00	R\$ 1,69
199	1500	ML	Madeira meia cana de pinus de primeira linha 3,00mt	R\$ 1,77
200	1000	ML	Madeira meia cana larga limpa pinus 05,00cmx3,00mt	R\$ 2,55

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

201	30	Unid.	Mangueira de gás, de borracha nitrílica, malha de nylon 49", atendendo a NBR 8613, c/ 1,20 mt. Apresentar Inmetro.	R\$ 8,60
202	1000	Mts	Mangueira preta 1/2 x 2,0 mm	R\$ 1,42
203	5	Unid.	Marreta 3kg	R\$ 61,02
204	5	Unid.	Marreta oitavada 1 kg com cabo de madeira maciça 25 cm	R\$ 34,45
205	5	Unid.	Marreta oitavada 2 kg com cabo de madeira maciça 25 cm	R\$ 47,00
206	20	Unid.	Martelo, material ferro, material cabo madeira, tipo unha, tamanho 25 mm	R\$ 24,43
207	20	Unid.	Metro dobrável, material madeira, tipo graduação simples, comprimento 1 m, tipo sistema medição decimal	R\$ 9,25
208	10	Unid.	Nível alumínio 14	R\$ 19,45
209	30	Unid.	Pá ajundadeira (bico) em aço carbono com cabo de madeira 74cm	R\$ 27,28
210	30	Unid.	Pá de cavar em aço carbono, com ponta com cabo de madeira 7	R\$ 22,21
211	30	Unid.	Pá de corte (quadrada) com cabo de madeira maciça 70 cm	R\$ 28,88
212	100	Unid	Parafuso Cabeça Quadrada 16x300x200mm	R\$ 7,50
213	50	Unid	Parafuso de vaso sanitário 10 mm	R\$ 4,36
214	30	Unid.	Pé de cabra aço 50cm	R\$ 31,13
215	5	Unid.	Pedras de esmerilho	R\$ 28,60
216	20	Unid.	Picareta estreita tamanho 5 com cabo madeira	R\$ 62,45
217	200	M ²	Piso 32x45 cerâmico	R\$ 13,90
218	100	M ²	Piso 45x45 cerâmico	R\$ 15,26
219	100	Unid	Placas de saída de emergência, medindo 24x18cm, dupla face, 220v. Apresentar Inmetro.	R\$ 53,93
220	10	Unid.	Plumo 500g	R\$ 21,97
221	3300	Mt ³	Pó de brita	R\$ 72,65
222	10	Unid	Porta Externa madeira angelim 0,80x02,10	R\$ 257,30
223	25	Unid	Porta Interna lisa, 210x080x3cm angelim	R\$ 133,17

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

224	30	Kg	Prego 12x12, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	R\$ 13,96
225	20	Kg	Prego 13x15, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	R\$ 13,80
226	30	Kg	Prego 14x18, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	R\$ 13,16
227	30	Kg	Prego 15x21, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	R\$ 12,35
228	40	Kg	Prego 16x24, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	R\$ 11,28
229	100	Kg	Prego 17x27, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	R\$ 10,62
230	80	Kg	Prego 19x36, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	R\$ 11,05
231	100	Kg	Prego 20x42, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	R\$ 11,04
232	50	Kg	Prego 20x48, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	R\$ 10,48
233	50	Kg	Prego 25x72, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	R\$ 13,12
234	80	Kg	Prego Telheiro 18x36	R\$ 13,59
235	20	Unid.	Quadro de distribuição, sem barramento, em pvc, de embutir, para 8 disjuntores	R\$ 37,81
236	100	Unid	Reator Externo Vapor Sódio 150W - Baixas Perdas - Galvanizado a Fogo. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 63,24
237	100	Unid	Reator Externo Vapor Sódio 250W - Baixas Perdas - Galvanizado a Fogo. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 80,84
238	100	Unid	Reator Externo Vapor Sódio 400W - Baixas Perdas - Galvanizado a Fogo. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 82,05
239	100	Unid	Reator Externo Vapor Sódio 70W - Baixas Perdas - Galvanizado a Fogo. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 69,56
240	10	Unid.	Recarga de extintor co ² 4 kg	R\$ 93,88

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

241	50	Unid.	Recarga de extintor PQS bc 4 kg	R\$ 69,75
242	20	Unid	Redução 25x20	R\$ 1,29
243	10	Unid	Redução 32x25	R\$ 1,65
244	10	Unid	Redução 40x32	R\$ 1,45
245	20	Unid	Redução 50x40	R\$ 2,30
246	100	Unid	Refletor led 100w. Apresentar Inmetro.	R\$ 196,50
247	100	Unid	Refletor led 50w. Apresentar Inmetro.	R\$ 112,67
248	10	Unid	Registro pressão 3/4 metal	R\$ 29,92
249	10	Unid	Registro soldado 20 mm	R\$ 9,05
250	20	Unid	Registro soldado 25 mm	R\$ 10,01
251	30	Unid	Régua Alumínio 2m	R\$ 33,99
252	20	Unid	Regulador de gás peq.	R\$ 22,90
253	200	Kg	Rejunte 1kg	R\$ 3,45
254	100	Unid	Relé Foto eletrônico NF 10A 220 V. Apresentar Inmetro e homologação da Celesc.	R\$ 26,33
255	200	Unid	Roldana plástica 36x36	R\$ 3,03
256	30	Unid.	Serrote, material lâmina aço alto carbono, tratamento superficial temperado e lixado, tipo travado, quantidade dentes 7 por polegada un, material cabo madeira, tamanho 32 pol	R\$ 41,64
257	50	Unid.	Sifão ajustável multiuso universal, tubo extensível, pvc, corrugado, comprimento mínimo de 65cm	R\$ 8,47
258	60	Unid	Solvente aguarrás 0,900l	R\$ 13,57
259	50	Lata	Solvente thinner 5 litros	R\$ 58,07
260	100	Unid.	Tampa condutele 2 teclas 1/2	R\$ 1,08
261	100	Unid.	Tampa condutele 2 teclas 3/4	R\$ 1,67
262	100	Unid.	Tampa condutele cega 1/2	R\$ 1,86
263	100	Unid.	Tampa condutele cega 3/4	R\$ 4,59
264	20	Unid	TE Curto 100x100 mm esgoto	R\$ 9,41
265	20	Unid	TE Curto 100x50mm esgoto	R\$ 8,87
266	1000	Unid	Telha fibrocimento, sem amianto, 0,50 x 2,44 x 4mm. Apresentar Inmetro.	R\$ 13,50
267	300	Unid	Telha fibrocimento, sem amianto, 1,00 x 2,44 x 6mm. Apresentar Inmetro.	R\$ 50,82
268	10000	Unid.	Tijolo 6 furos 09x14x24	R\$ 0,64

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

269	5000	Unid.	Tijolo maciço 09x9,3x1	R\$ 0,56
270	100	Unid.	Tinta acrílica 18lt. Apresentar Inmetro e catálogo com cores disponíveis.	R\$ 241,38
271	100	Unid.	Tinta acrílica 3,6lt. Apresentar Inmetro e catálogo com cores disponíveis.	R\$ 54,18
272	100	Unid	Tinta acrílica fosca 18lt. Apresentar Inmetro e catálogo com cores disponíveis.	R\$ 223,43
273	100	Unid	Tinta acrílica fosca 3,6lt. Apresentar Inmetro e catálogo com cores disponíveis.	R\$ 50,66
274	50	Unid	Tinta esmalte alto brilho 18lt. Apresentar Inmetro e catálogo com cores disponíveis.	R\$ 168,85
275	100	Unid.	Tinta esmalte alto brilho 3,6lt. Apresentar Inmetro e catálogo com cores disponíveis.	R\$ 68,04
276	100	Unid.	Tinta esmalte fosca 3,6lt. Apresentar Inmetro e catálogo com cores disponíveis.	R\$ 62,63
277	100	Unid	Tinta látex PVA 18Lt. Apresentar Inmetro e catálogo com cores disponíveis.	R\$ 129,24
278	100	Unid	Tinta látex PVA 3,6lt. Apresentar Inmetro e catálogo com cores disponíveis.	R\$ 54,32
279	100	Unid	Tinta verniz 3,6lt para preservação. Apresentar Inmetro.	R\$ 74,57
280	100	Unid	Tomada 2P+T, branca, 10Amp	R\$ 8,18
281	100	Unid	Tomada para condutele 1/2	R\$ 6,43
282	100	Unid	Tomada para condutele 3/4	R\$ 6,99
283	100	Unid	Tomadas 2P+T, branca, 20A	R\$ 10,75
284	30	Unid	Torneira elétrica, no mínimo 5500w, 220w. Apresentar Inmetro.	R\$ 121,50
285	20	Unid	Torneira pia, 15 cm 1/2 s/ bico	R\$ 10,67
286	10	Unid	Trincha 1	R\$ 3,77
287	10	Unid	Trincha 1 1/2	R\$ 5,01
288	10	Unid	Trincha 2	R\$ 6,26
289	10	Unid	Trincha 2 1/2	R\$ 7,49
290	10	Unid	Trincha 3	R\$ 10,98
291	10	Unid	Trincha 4	R\$ 13,43
292	80	UN	Tubo de concreto 1,20mt de diâmetro – PA1	R\$ 390,98
293	300	UN	Tubo de concreto 1mt de diâmetro – PA1	R\$ 270,36

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

294	500	UN	Tubo de concreto 20 cm, comprimento 1,00 m	R\$ 24,00
295	15	UN	Tubo de concreto 2mt de diâmetro – PA1	R\$ 1.427,25
296	1300	UN	Tubo de concreto 30 cm, comprimento 1,00 m	R\$ 30,11
297	300	UN	Tubo de concreto 40 cm, comprimento 1,00 m	R\$ 37,85
298	300	UN	Tubo de concreto 60 cm, comprimento 1,00 m	R\$ 75,28
299	50	UN	Tubo de concreto 80 cm, comprimento 1,00 - PA1	R\$ 189,53
300	20	Unid	Tubo descarga sobrepor 40 mm	R\$ 12,23
301	400	Mts	Tubo Esgoto 100 mm(6mt)	R\$ 39,74
302	100	Mts	Tubo Esgoto 150 mm(6mt)	R\$ 97,24
303	100	Mts	Tubo Esgoto 40 mm(6mt)	R\$ 18,65
304	100	Mts	Tubo Esgoto 50 mm(6mt)	R\$ 26,29
305	100	Mts	Tubo PVC SD 20 mm(6M)	R\$ 10,06
306	300	Mts	Tubo PVC SD 25 mm(6M)	R\$ 12,76
307	20	Unid.	Válvula de pia de banheiro, pvc, longa, 1", com unho, sem ladrão, branca	R\$ 20,24
308	20	Unid	Vaso sanitário branco	R\$ 135,87
309	30	Unid.	Vassoura jardinagem, tipo fixa, altura 44,50 cm, material cerdas palha, tipo lâmina metálica e chata, quantidade palha 22 un, características adicionais cabo regulável e largura 37,40cm	R\$ 17,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Bom Retiro, CEP 88680-000, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 11/2020, Processo nº 21/2020, Homologada em xx/ xx/2020, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Aquisição de materiais de construção civil, hidros sanitários, elétricos, pintura, madeiras, tubos e ferramentas para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção civil, hidros sanitários, elétricos, pintura, madeiras, tubos e ferramentas para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais.

2 – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 12 meses, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por até 60 meses, em alguns casos, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total de, conforme tabela em anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
-------------	---------------	--------------	------------------	--------------------	--------------------

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

3 – DO FORNECIMENTO

3.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

3.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

3.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

3.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, sob pena de sanções administrativas, no horário das 8h às 12h das 13:30h às 17:30h, conforme endereços abaixo:

Gabinete do Prefeito	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Av. Henrique Eduardo Boell, 925 – Bela Vista
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Av. 24 de Outubro, (Jardim) - Centro
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros Militares	Av. Henrique Eduardo Boell, 255 – Centro
Fundo Municipal de Saúde	Av. Major Generoso, 227 - Centro
Fundo Municipal de Assistência Social	Av. Major Generoso, 227, Fundos – Centro

3.5. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

3.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

3.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo,** para a efetivação do pagamento.

3.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.9. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

4.3. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta dos recursos financeiros apresentados nos documentos equivalentes ao Contrato, conforme preconiza o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5 – PENALIDADES

5.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.1 advertência

5.1.2 multa,

5.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

5.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

5.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

5.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

5.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

5.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

5.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

5.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

5.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

5.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 6.1.

5.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5 As sanções relacionadas nos itens 6.1.3 e 6.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

5.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

5.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

5.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

5.5.4 não manter a proposta;

5.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

5.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

5.5.7 cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

6 – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC dede 2020.

Contratante

Contratada